



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Ata da septuagésima sexta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo, presentes ainda os Vereadores: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constataram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO Nº 1.048/2023/PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E CULTURAL/MPAC e OFÍCIO Nº 552/2023/ASSEJUR/GABPRE. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Raimundo Castro** assomou a tribuna e apresentou indicação ao bairro Joaфра III. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Projetou o sucesso da audiência do dia 4, que debaterá a pauta da segurança pública e, em tempo, enalteceu obras, em andamento e previstas, da prefeitura, à regional alta da cidade. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Indicou melhorias aos Ramais da Zezé – Belo Jardim II; Remancinho - Moreno Maia e adjacências. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Apresentou ao Executivo indicação, sugerindo àquele Poder a entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular, desde que o usuário seja cadastrado no SUS – Sistema Único de Saúde. Em tempo, ratificou convite à tribuna popular à: cel. Marta Renata e Capitã Priscila, autoridades à frente do Programa Patrulha Maria da Penha, ao tempo que requereu Moção de Aplausos às mesmas. Em questão de ordem, **vereador João Marcos Luz** solicitou a suspensão da sessão entre os expedientes de fala. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e questionou a rotatividade do corpo técnico da SEAGRO. Encerrado o Pequeno Expediente. **SESSÃO SUSPensa. REABERTA A SESSÃO**. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Antônio Moraes** assomou a tribuna. Reiterou indicação ao Polo Geraldo Mesquita e alertou a prefeitura para a insatisfação dos moradores. Em apartes os edis Joaquim Florêncio, Francisco Piaba, Raimundo Castro e Fábio Araújo. Já em outra pauta, o orador cobrou o envio do PL da carreira dos Auditores Fiscais do Município. Em aparte o vereador João Marcos Luz. Por fim, o parlamentar tratou de ingerências na SEAGRO, uma das pautas da presente sessão. Em aparte o vereador N. Lima. Em questão de ordem, vereador Fábio Araújo solicitou a suspensão da sessão após o término do grande expediente. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Destacou agenda, de ontem, 23, na solenidade para anúncio da prorrogação do certame efetivo da Educação e parabenizou a gestão Bocalom pelos investimentos na Pasta. Em apartes a vereadora Lene Petecão e o vereador Antônio Moraes. Já em outra temática, o edil lamentou o resultado de levantamento nacional que apontou o Estado do Acre no último lugar do ranking de competitividade. Em aparte o vereador N. Lima. Por fim, requereu Moção de Pesar, em nome de todos os vereadores, aos amigos e familiares do senhor George Pinheiro. Em aparte a vereadora Lene Petecão. Em questão de ordem, vereador Raimundo Castro indicou melhoria à rua Ayrton Senna – Tancredo Neves. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. Trouxe ao conhecimento plenário pauta do Ministério Público de possível irregularidade licitatória na aquisição de equipamentos de informática pela gestão municipal: evidenciou prova documental e lamentou o favorecimento de empresas de fora, em detrimento da valorização da economia e indústria local. Por fim, a parlamentar registrou agenda no bairro Novo Calafate, rua Santa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

Luzia, e indicou melhorias ao local. Ainda em tempo, a oradora chamou atenção do Executivo para as más condições de trafegabilidade dos ramais de Rio Branco. **Vereador Raimundo Castro** assomou a tribuna e apresentou PL que: determina o fornecimento de protetor e/ou bloqueador solar para todos os servidores públicos do município de Rio Branco que exerçam atividades expostas ao sol. Em apertes: os vereadores João Marcos Luz e Fábio Araújo. Por fim, o edil agradeceu à equipe de obras da prefeitura por realização de benfeitoria no bairro Joaфра. Em questão de ordem, **vereadora Lene Petecão** solicitou a inclusão, no rol de homenageadas com moção de aplausos, requerida há pouco, a tenente Cristiane. Encerrado o Grande Expediente. SESSÃO SUSPensa. REABERTA A SESSÃO. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar nº36/2023**: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime; votação: **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei Complementar nº38/2023**: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime; votação: **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**. **Requerimento nº107/2023**, de autoria do vereador Ismael Machado, que: requer Moção de Aplausos ao Centro de Multimeios da Secretaria Municipal de Educação – SEME; **aprovado por unanimidade**. **Requerimento nº108/2023**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que: requer moção de aplauso à: capitã Priscila Siqueira, cel. Marta Renata e à subtenente Cristiane Lima - patrulha Maria da Penha; **aprovado por unanimidade**. **Requerimento nº109/2023**, de autoria de todos os vereadores, que: requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor George Teixeira Pinheiro; **aprovado por unanimidade**. Justificada a ausência dos edis Elzinha Mendonça e Ismael Machado. Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 11:59. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:


VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente


VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF
Recebido em: 29/08/2023
Horas: 10:09
Por: Sebastião

OFÍCIO Nº 546/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 28 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Tião Bocalom
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo nº54/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 36/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e dá outras providências.**
- **Autógrafo nº55/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 38/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências.**

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo dos referidos Autógrafos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos
do Gabinete do Prefeito

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 578 /2023

Rio Branco - AC, 04 de setembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 54/ 2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 –**
“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.608, de 01 de setembro de 2023, pag.86-87.
- 2- **Autógrafo nº 55/ 2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 245 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 –**
“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.608, de 01 de setembro de 2023, pag.86-87.
- 3- **Autógrafo nº 57/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 -**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, e dá outras providências, publicado no Diário Oficial 13.608, de 01 de setembro de 2023, pag.88.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

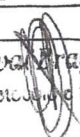
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 05.09.23

Hora: 8:30

Recebido:


Ruberval Traga Rola
Resp. Protocolo Expediente

Protocolo Eletrônico
Nº 321

AUTÓGRAFO

Nº 54/2023

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 36/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e dá outras providências.

Lei Complementar n.º 244 de 31/08/23 Publicada no D.O.E. nº 13.608 de 01/09/23

AUTÓGRAFO Nº54/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciona Integralmente
Em: 31 de agosto de 2023
Tião Bocalom
TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de agosto de 2023.

[Assinatura]
VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

[Assinatura]
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

017.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0301.1342.0000 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	643.877,00
017.001.15.451.0301.1348.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	46.451.605,01
017.001.15.451.0301.1413.0000 - PROGRAMA DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	999.213,01
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	17.114.786,99
017.001.15.451.0301.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	3.589.731,00
017.001.04.122.0404.2255.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	1.200.786,99
TOTAL GERAL		70.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

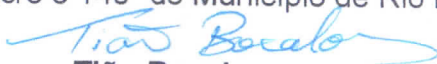
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 31 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.608 DE 01/09/23
Pág. Nº: 86-87



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO -ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



ANEXO ÚNICO

017.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0301.1342.0000 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	643.877,00
017.001.15.451.0301.1348.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	46.451.605,01
017.001.15.451.0301.1413.0000 - PROGRAMA DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	999.213,01
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	17.114.786,99
017.001.15.451.0301.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R.P.	3.589.731,00
017.001.04.122.0404.2255.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R.P.	1.200.786,99
TOTAL GERAL		70.000.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre, conforme consta no PROCESSO Nº 051/2023, em favor das empresas P. L. MARTINI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.035.162/0001-90, com valor global de R\$ 1.397.980,00 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta reais); G. S. SILVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.313.923/0001-93, com valor global de R\$ 180.059,00 (cento e oitenta mil e cinquenta e nove reais); e I. F. SOUZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.252.423/0001-34, com valor global de R\$ 207.303,00 (duzentos e sete mil e trezentos e três reais).
Porto Acre-AC, 25 de agosto de 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023

Espécie: Contrato nº 313/2023

Contratada: EVASTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.444.287/0001-01

Objeto: Contratação de empresas especializadas para serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais. Objeto do PP Nº 027/2023, com o valor global de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), perfazendo um percentual de desconto de 2.0% (dois por cento) do valor estimado previstos para a Administração. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2023/2024. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e EVASTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CONTRATADA.

Porto Walter-Acre, 21 de agosto de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023

Espécie: Contrato nº 314/2023

Contratada: EVASTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.444.287/0001-01

Objeto: Contratação de empresas especializadas para serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais. Objeto do PP Nº 027/2023, com o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), perfazendo um percentual de desconto de 2.0% (dois por cento) do valor estimado previstos para a Administração. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2023/2024. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e EVASTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CONTRATADA.

Porto Walter-Acre, 21 de agosto de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DA DISPENSA Nº 018/2022

Espécie: Contrato nº 392/2022.

Contratada: Tatiane Almeida Cameli, inscrito no CPF nº: 040.873.062-59.

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até dia 31 de dezembro, do contrato original nº 392/2022 decorrente da dispensa nº 018/2022 que tem como objeto Locação de imóvel de ampla estrutura para ser utilizado pela secretaria de educação do município de Porto Walter, consoante específica da dispensa nº 018/2022 e a Proposta da Empresa que passam a integrar o presente Termo. Pela Secretaria de Educação do município de Porto Walter. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Educação Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Tatiane Almeida Cameli CONTRATADA.

Porto Walter/AC, 27 de julho de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO -ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade

Urbana - SEINFRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 31 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

017.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA				
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA				
017.001.15.451.0301.1342.0000 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS				
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL				
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			101 R.P.	643.877,00
017.001.15.451.0301.1348.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL				
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			101 R.P.	46.451.605,01
017.001.15.451.0301.1413.0000 - PROGRAMA DE OBRAS PÚBLICAS				
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			101 R.P.	999.213,01
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL				
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			101 R.P.	17.114.786,99
017.001.15.451.0301.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS				
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL				
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS				
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas				
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			101 R.P.	3.589.731,00
017.001.04.122.0404.2255.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA				
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			101 R.P.	1.200.786,99
TOTAL GERAL				70.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 245 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.180.000,00 (quatro milhões cento e oitenta mil reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 4.180.000,00 (quatro milhões cento e oitenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo II.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de agosto de 2023, 135 da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO I											
ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		301		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
013				Cultura							
013	392			Difusão Cultural							
013	392	0505		Rio Branco Cultural							
013	392	0505	1504.0000	Lei Paulo Gustavo - LC nº 195 de 2022							



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2023

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e dá outras providências.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 6 de setembro de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa